



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO - PE**, sediada na \_ Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65, residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA, CNPJ Nº 09.480.880/0001-15**, situada a Av. Domingos Ferreira, 1486, LJ 05, Galeria São Matheus - Boa Vigem - Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Manoel Campos Crisóstomo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 5600 - Apt 1001 - Boa Viagem - Recife - PE, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2019**, para dar continuidade a prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses, de 27/02/2020 a 27/02/2021**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 30.521,40** (Trinta mil reais). Conforme descrito abaixo:

<b>OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE TRANSAÇÕES PARA 12 MESES (A)</b>	<b>VALOR ESTIMADO UNITÁRIO DA TAXA DE TRANSAÇÃO (B)</b>	<b>TAXA DE TRANSAÇÃO VEZES A QUANTIDADE ESTIMADA DE TRANSAÇÕES (AXB)</b>	<b>VALOR ESTIMADO ANUAL PARA DESPESA COM PASSAGENS AÉREAS (C)</b>	<b>VALOR ESTIMADO TOTAL PARA 12 MESES (AxB) + (C)</b>
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.	30*	-R\$ 0,01	-R\$ 0.30	R\$ 30.521,70	R\$ 30.521,40



## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2020:

Projeto Atividade: 10.122.1001.2844.0000- Dotação Orçamentaria: 33.90.39

**Parágrafo único** - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

## CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

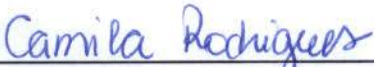
Paudalho, 21 de fevereiro de 2020.

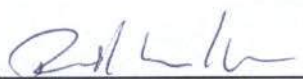
  
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Secretário de Saúde  
CONTRATANTE

  
BRASLUSO TURISMO LTDA - ME  
Antonio Manoel Campos Crisóstomo  
Representante  
CONTRATADA

BRASLUSO TURISMO LTDA.  
Antonio M. C. Crisóstomo  
Diretor

Testemunhas:

1.   
CPF nº 05906111433

1.   
CPF nº 066.18434408